Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170 - Estado de São Paulo

Lei número 1.804, de 03 de outubro de 1.988.

"Autoriza suplementação do orçamento vigente."

Artur Hess, prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo, etc,.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a prefeitura municipal de Piedade, autorizada a suplementar a importancia de CZ$ 33.900.000,00 (trinta e três milhões e novecentos mil cruzados), as seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE

Material de Consumo

3.1.2.0 - 03070202.01..... 1.000.000,00

DIRETORIA GERAL E EXPEDIENTE

Material de Consumo

3.1.2.0 - 03070212.01..... 500.000,00

ESCRITORIO TECNICO DE PLANEJAMENTO

Material de Consumo

3.1.2.0 - 03070212.01..... 300.000,00

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

Outros Serviços e Encargos

3.1.3.2 - 03070212.01..... 100.000,00

ALMOXARIFADO

Outros Serviços e Encargos

3.1.3.2 - 03070212.01..... 100.000,00

ENSINO DE PRIMEIRO GRAU (M. ESCOLAR)

Material de Consumo

3.1.2.0 - 08424272.02..... 5.000.000,00

ASSISTÊNCIA MÉDICO E ODONTOLÓGICO

Material de Consumo

3.1.2.0 - 13754282.01..... 6.000.000,00

Ampliação do Amb. Médico Municipal

4.1.1.0 - 13754281.10.....12.000.000,00

SERVIÇOS EXTERNOS

Material de Consumo

3.1.2.0 - 03070212.01..... 500.000,00

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

VIAS URBANAS E LOGRADOUROS

Material de Consumo

3.1.2.0 - 10585752.01.....2.000.000,00

Construção de Sistemas Viários

4.1.1.0 - 10585751.18.....5.000.000,00

PARQUES E JARDINS

Material de Consumo

3.1.2.0 - 10603282.01..... 300.000,00

FABRICA DE TUBOS E LAJOTAS

Outros Serviços e Encargos

3.1.3.2 - 11623472.01..... 100.000,00

PARQUES E JARDINS

Outros Serviços e Encargos

3.1.3.2 - 10603282.01..... 200.000,00

CRECHE MUNICIPAL

Material de Consumo

3.1.2.0 - 15811482.01..... 500.000,00

Outros Serviços e Encargos

3.1.3.2 - 15814832.01..... 300.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com a suplementação de que / trata o artigo 1º da presente lei serão utilizados re cursos do excesso de arrecadação do exercício de 1.98 8.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação / revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 03 de outubro de 1.988.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Francisco José Dias Oliveira
Chf. Sec. Exp. Geral.